



ESTADO DO TOCANTINSP
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 377/2025.

Palmas, 17 de dezembro de 2025.

A sua Excelência o Senhor
EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA_

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 469/2025**

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de **Lei nº 469/2025**, de sua autoria, que “Assegura o acesso ampliado à vacina hexavalente acelular a todos os bebês prematuros nascidos no Estado do Tocantins e dá outras providências”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **Arquivamento** em 17 de dezembro do corrente, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

RECEBIDO
Em 03/02/2026
Horas 10:32 *Anderson*
Gab. Dep. Eduardo Mantoan



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 469/2025**, de autoria do Senhor Deputado, **Eduardo Mantoan**, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 17 de dezembro de 2025.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões